



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 28 DE JUNHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL -
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-
PB E THALIVIA RAFAELA LEITE DE SOUSA.**

A vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.612.693/0001-36, com sede e foro na cidade de Santa Inês, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu **PREFEITO - CONSTITUCIONAL – FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**, brasileiro, bacharel em direito, residente e domiciliado na rua João rodrigues de França s/n – Centro Santa Inês-PB, CEP: 58978-000 e do outro

Thalivia Rafela Leite de Sousa, brasileiro(a), casado(a), maior, portador(a) do CPF nº - 072.385.424-63, RG nº. 3012040-SSDS-PB, residente e domiciliado na rua: Mãe Cabocla, s/n, bairro: Centro – Santa Inês-PB, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL**, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 28 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente Termo de Distrato – Rescisão Contratual de comum acordo nos termos da cláusula nona do contrato de prestação de serviços, fica **RESCINDIDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, celebrado entre o Município de Santa Inês e **Thalivia Rafela Leite de Sousa**, ficando automaticamente sem qualquer efeito a partir desta data, o anterior contrato celebrado entre as partes.

E, para firmeza e como propósito de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Termo de Rescisão, em três vias de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Inês, 28 de Junho de 2024.

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito

TESTEMUNHAS:

